ID: EDD9A61563084

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO

Pregão eletrônico n. 027/2025. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: **MOTORPEÇAS MAQUINAS MOTORES IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA** – (CNPJ Nº 01.511.010/0001-54). Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de peças e materiais para a manutenção dos poços artesianos**. Orçamento Geral. Valor: **R$ 329.676,87 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).** Assinatura: 20/06/2025.

Curral Novo (PI), 20 de junho de 2025.

Prefeito Municipal
Edgar Francisco do N. Junio
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089,845,883-85

ID: 9A8BDFD7FBCA4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 027, 24 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO PIAUI, ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE

O PREFEITO DE CURRAL NOVO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferencia Municipal da Saúde de Curral Novo PI, etapa Municipal da 9ª Conferência Nacional da Saúde, com o Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2º A 9ª Conferencia Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor (a) da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 24 de Julho de 2025 no auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Rua, Centro, com início às 8h.

Art. 4º O regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo CMS.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

CURRAL NOVO DO PIAUÍ, 24 DE JUNHO de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

ID: 4336684C8CF34

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação n. 009/2025. Contratante: *O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.556/0001-00*. Contratado: **NILVANEIDE S CARVALHO-ME** – CNPJ N. **41.303.391/0001-09**. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transmissão com Narração e Comentaristas Para Jogos de Futebol Amador. Recursos: Orçamento Geral. Valor Global: R$: **R$: 57.520,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais),** *que representa o montante da proposta da CONTRATADA.* Assinatura: 20/06/2025.

Curral Novo do Piauí (PI), 20 de junho de 2025.

Prefeito Municipal
Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

ID: 5927622A4EBE4

PREFEITURA DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Boa Esperança, S/N, CEP: 64595-000.
E-mail: smscurralnovo@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº06, 12 de junho de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curral Novo do Piauí, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de Junho de 2025, em atendimento às exigências legais e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 008, de 22 de janeiro de 1997, e suas alterações, Lei Municipal Nº 082 de 01 de Setembro de 2021, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e nas Resoluções CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e Resolução CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017,

RESOLVE:

APROVAR o Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Ruth de Jesus Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 006/2025.

Secretário Municipal de Saúde